

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 074, de 11 de julho de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições, dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerando os elementos constantes dos processos nºs 08550 001115/93 e 52600 000753/97;

Considerando o resultado da análise técnica realizada pelo INMETRO-RS, resolve:

Art.1º - Autorizar, em caráter opcional, a fabricação dos modelos das linhas UDC e UDC-C de balança automática eletrônica digital, marca URANO, aprovados através da Portaria INMETRO/DIMEL nº 102 de 13 de setembro de 1993, destinados a venda direta ao público, utilizando dispositivo receptor de carga (prato) com dimensões de 235mm x 275mm.

Art.2º - Deverão ser mantidos os demais característicos aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL/nº 102/93.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal